

# Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 30 de Abril de 2021 • Edição Extraordinária 1954 • Ano XV • Lei n° 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER EXECUTIVO

### IMPREV

#### PORTARIA N.º 014/2021

*“Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de contratos firmados junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste”.*

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.662/2016 e,

Considerando a necessidade de designar um fiscal para acompanhamento dos contratos firmados junto ao IMPREV;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor José Luiz dos Santos, portador da cédula de identidade n. 1504703-2 SESP/MT e CPF n. 011.849.761-80, matrícula 393/1, para atuar como Fiscal de Contrato de todas as pactuações firmadas pelo IMPREV - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 15 de abril de 2021.

**Advanilson R. Sampaio**  
Diretor Executivo  
Port. n° 007/2021

#### PORTARIA N.º 015/2021

*“Dispõe sobre a nomeação do Responsável pelo envio em meio magnético, das informações do APLIC ao TCE/MT do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste.”*

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.662/2016 e,

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

#### RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o Servidor Ronas Ataíde Passos, portador da cédula de identidade n.º 916973 SSP/MT e CPF n.º 784.914.011-72, matrícula n.º 1222, como responsável pelo envio das informações via sistema APLIC do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste – IMPREV, junto ao TCE/MT.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 15 de abril de 2021.

**Advanilson R. Sampaio**  
Diretor Executivo  
Port. n° 007/2021



**PORTARIA N.º 016/2021**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE em favor do cônjuge Sr. Soelmo José dos Santos e dos filhos menores Mileni Beatriz Amante dos Santos e Luiz Antônio Amante dos Santos, em decorrência do falecimento da Sra. Danieli Cristina Amante dos Santos.”*

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste – IMPREV, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;**

Considerando o disposto no § 8º do art. 23 da Emenda Constitucional n.º 103/2019, e considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 28, inciso II, art. 7º inciso I, art. 30, inciso I alínea “c”, inciso “V” do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n.º 1.662 de 13 de dezembro de 2016 com nova redação dada pelo Decreto n. 2.015 de 25/01/2021 com retificações dada pelo Decreto n. 2.019, de 02 de fevereiro de 2021, com disposições sobre a previdência social dos servidores públicos do Município de Primavera do Leste/MT;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício temporário de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da **Sra. Danieli Cristina Amante dos Santos**, brasileira, portadora do RG n.º 2679256-7 SEJUSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 037.792.849-60, servidora efetiva no cargo de Professor, Faixa Salarial B\_30\_4, com carga horária semanais de 30 horas, devidamente matriculada sob n.º 2754/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Primavera do Leste/MT, no percentual de 100% (cem por cento), sendo rateado da seguinte forma: **33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento)** para o cônjuge **Sr. Soelmo José dos Santos**, brasileiro, portador do RG n.º 09363181 SSP/MT e CPF sob n. 621.136.821-68; **33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento)** para a filha menor **Mileni Beatriz Amante dos Santos**, portadora do RG n. 3210537-1 SESP/MT e CPF n. 074.588.901-85, nascida em 28/07/2008 e **33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento)** para o filho menor **Luiz Antônio Amante dos Santos**, portador do RG n. 3210538-0 SESP/MT e CPF sob n. 074.589.001-64, nascido em 29/10/2010, ambos representados legalmente pelo genitor **Sr. Soelmo José dos Santos**, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2021.07.00009P, até posterior deliberação.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a partir da data do falecimento, 19 de março 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 06 de abril de 2021.

**ADVANILSON R. SAMPAIO**  
Diretor Executivo

Homologo:

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 017/2021**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Sra. Francisca Faria de Albuquerque”.*

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;**

Considerando o §9º do artigo 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019, o disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o Artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, c/c o art., 12, inciso I, da Lei n.º 1662, de 13/12/2016, que rege a previdência do Município de Primavera do Leste; Lei n.º 704 de 20 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores municipais; e último reajuste concedido pela Lei n.º 1.891 de 02 de abril de 2020, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste, referente ao exercício de 2020;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, a servidora **Sra. Francisca Faria de Albuquerque**, brasileira, portadora do RG n. 0738266-9 – SEJUSP/MT e do CPF n.º 460.740.071-87, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40h, Faixa Salarial 0005, Nível “G”, matrícula sob n. 1372/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, representada legalmente pela Senhora Franciele de Oliveira Rahmeier, brasileira, solteira, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob n. 24056, a qual a servidora conta com 20 (vinte) anos, 07 (sete) meses e 21 (vinte e um) dias de tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2021.03.00011P**, a partir de **20 de abril de 2021**, até posterior deliberação.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste/MT, 16 de abril de 2021.

**Advanilson R. Sampaio**

Diretor Executivo

Homologo:

**Leonardo Tadeu Bortolin**

Prefeito Municipal